



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL/PA** faz saber que realizará, no dia **09/11/2013**, prova para seleção de estagiários alunos do curso de Bacharelado em Direito, de acordo com as instruções constantes do presente edital.

**INSTRUÇÕES**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pela manhã ou tarde, a critério da Administração.
2. A vigência do termo de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos ou até o último mês do ano letivo do estagiário com colação de grau iminente, o que ocorrer primeiro, mediante autorização do Coordenador de Estágio.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário perceberá uma bolsa atualmente correspondente ao valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), mais auxílio-transporte no valor **R\$ 4,00** (quatro reais) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.
5. Não há vagas para preenchimento imediato, sendo esta seleção para formação de cadastro reserva.
6. Só serão chamados os classificados nesta seleção após o esgotamento da lista de classificados da seleção de estagiários realizada em 2012 ou após expirar seu prazo de validade.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

1. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito de instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará (UFPA, UNAMA, CESUPA, FACI, FAP, FAPAN, FIBRA, ESMAC, FABEL e FCAT).
2. As inscrições serão realizadas no período de **(07 a 25/10/2013)**, no horário de **09 às 15 horas**, de segunda à sexta-feira, no edifício-sede desta Subseção Judiciária, localizado na Tv. Quintino Bocaiúva, n.º 2363, Centro, Castanhal/PA.
3. A inscrição será gratuita, condicionada, no entanto, à doação de 02 (dois) quilos de alimento não perecível, os quais serão entregues à ESCOLA DO ROTARY CLUB CASTANHAL após a arrecadação.
4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no local de inscrição;
  - b) Cópia do documento de identidade e CPF;
  - c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - d) Comprovante de matrícula do corrente semestre.
5. Em obediência ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei 11.788/08 e ao § 2º do art. 8º da Resolução n. 39/08 do CJF, será reservado 10% (dez por cento) das vagas que virem a surgir dentro do prazo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL**

validade deste certame aos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem geral de classificação.

6. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, que deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

### **III – DA APLICAÇÃO DA PROVA**

1. A prova realizar-se-á no **dia 09/11/2013 (sábado), das 09:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal Professora Maria Encarnação, situada na Alameda Imperial, s/n, bairro Estrela (em frente ao Posto Estrela na Av. Maximino Porpino)**, devendo o candidato comparecer no local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.

2. Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.

3. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido também de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) lançar mãos de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos.

### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

1. A seleção constará de uma prova escrita, que terá a duração de 03 (três) horas e será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada uma.

2. O conteúdo programático incluirá as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Previdenciário, Direito Tributário e Língua Portuguesa, conforme anexo.

3. Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos (agendas, calculadoras, celulares, etc.).

4. O gabarito oficial será divulgado após 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e será afixado no quadro de avisos da Subseção e disponibilizado no site [www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br).

### **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 20 (vinte) pontos do total da prova.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL**

#### **VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.
2. Na hipótese de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
  - a) tenha prestado serviço voluntário para a Justiça Federal durante o período mínimo de 30 (trinta) dias;
  - b) estiver cursando o semestre/período mais avançado;
  - c) for mais idoso.

#### **VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. O resultado da prova e a classificação dos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

#### **VIII – DO RECURSO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. O prazo para interposição de recurso do resultado da prova e da classificação dos aprovados será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação.

#### **IX – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

#### **X – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, improrrogável.

#### **XI – DA CONVOCAÇÃO**

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso para realização de estágio, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
3. A convocação será feita por telefone ou por carta com Aviso de Recebimento (AR). O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.
4. Manifestado o interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para providenciar exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, solicitada no momento da apresentação. As despesas inerentes aos exames e documentação correrão por conta do candidato.
5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.
6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição (endereço e telefone), o candidato deverá comunicá-la ao Setor Administrativo desta Subseção imediatamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro para fins de convocação.
7. O candidato que for convocado deverá fornecer a seguinte documentação:
  - a) original e cópia da carteira de identidade;
  - b) original e cópia do CPF;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL**

- c) original e cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
  - d) original e cópia do comprovante de residência;
  - e) comprovante de conta bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal);
  - f) histórico escolar atualizado;
  - g) 02 (duas) fotografias 3x4;
  - h) comprovante atualizado de matrícula;
  - i) exame de sangue (Hemograma Completo) e de urina (EAS);
  - j) atestado médico de aptidão laboral, que deverá ser realizado às expensas do candidato;
  - l) carta de encaminhamento de estágio expedido pela Instituição na qual o candidato estuda.
8. O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 3 retro ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 4 retro, perderá o direito ao estágio.

## **XII – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

1. Não poderão ser contratados como estagiários:

- a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) os militares da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008;
- e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n.º 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.

## **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. O início do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
- 2. O termo de compromisso para realização de estágio firmado pelo estagiário não gera direitos ou vínculos empregatícios.
- 3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.
- 4. A inexatidão de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas que regem o programa de estágio patrocinado pelo TRF/1ª Região.
- 6. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora da Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado.
- 9. Este edital será disponibilizado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.ifpa.jus.br](http://www.ifpa.jus.br)) e afixado no átrio desta Subseção Judiciária, sendo encaminhadas cópias às instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará.

Castanhal/PA, 2 de outubro de 2013.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL**

MÁRIO EDUARDO RIBEIRO PINTO JÚNIOR  
PRESIDENTE

MARA CORREA LIMA DUARTE  
MEMBRO

RENATO TEODORO CORREIA  
MEMBRO

SÍLVIO FÉLIX GOMES FONSECA  
MEMBRO

WILLIAME BRANDÃO MATOS  
MEMBRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL**

**ANEXO**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA**

**1 – DIREITO CONSTITUCIONAL** – Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Controle de Constitucionalidade. Da Organização dos Poderes: Poder Judiciário: Disposições Gerais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos juízes federais.

**2 – DIREITO CIVIL** – Das Pessoas. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico: disposições gerais, da invalidade do negócio jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Obrigações: Da Responsabilidade Civil.

**3 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL** – Ação: conceito, natureza e condições. Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória. Processo e procedimento: ordinário e sumário. Petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Audiência: conciliação, instrução e julgamento. Sentença e coisa julgada. Procedimentos especiais. Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa. Juizado Especial Federal: princípios e competência.

**4 – DIREITO PENAL** – Aplicação da Lei Penal. Conceito de Crime. Tipicidade. Erro de Tipo. Erro de Proibição. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crimes contra a Administração Pública.

**5 – DIREITO PROCESSUAL PENAL** – Princípios Gerais. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência Penal dos Juízes Federais. Prisões Cautelares (Prisão em Flagrante, Prisão Temporária, Prisão Preventiva). Relaxamento da prisão, liberdade provisória, revogação da prisão – distinção.

**6 – DIREITO PREVIDENCIÁRIO** – Lei 8.213/91. Beneficiários (segurados e dependentes). Filiação e Inscrição. Carência. Salário de benefício. Renda mensal do benefício. Prestações (benefícios e serviços). Benefícios em espécie. Contagem recíproca de tempo de contribuição. Descontos permitidos no benefício. Prescrição. Cumulação de benefícios.

**7 – DIREITO TRIBUTÁRIO** – Tributo: definição e espécies. Do Sistema Tributário Nacional: dos princípios gerais. Das limitações ao poder de tributar, dos impostos da União, dos impostos dos Estados e do Distrito Federal, dos impostos dos Municípios.

**8 – LÍNGUA PORTUGUESA** – Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Intelecção de textos.